



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: Zemg@pm.pe.gov.br

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO Nº 20772826 /2022 – CREED / PMPE

1. TÍTULO DO PROGRAMA: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.

2. EIXO DE FINANCIAMENTO E RECURSO DESTINADO: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social – VPSP.

- **Investimento:** R\$ 33.891,49 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
- **Custeio:** R\$ 0,00
- **Valor Total:** R\$ 33.891,49 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

3. METAS GERAIS PLANEJADAS

META GERAL 1: FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Valor Total da Meta Geral 1: R\$ R\$ 33.891,49 (trinta mil reais). – Investimento (Grupo de Despesa – 4).

3.1 AÇÃO 1 (Meta Geral 1): Aquisição de sistema de climatização para o Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco - CREED /PMPE, para modernização da Infraestrutura física e valorização dos servidores ali empregados. – Valor da Ação 1: R\$ 33.891,49 (trinta mil reais) – Investimento (Grupo de Despesa – 4).

3.2 Contextualização do problema:

O Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco é uma unidade prisional militar mista "(...) destinado a acomodação exclusiva de Oficiais e Praças que estejam vinculados à Polícia Militar de Pernambuco ou ao Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco", conforme Definição dada pelo Art. 1º do Decreto nº 41.517, de 02/03/2015, que alterou o art. 13, caput, do Decreto nº 28.518, de 25.10.2005.

Embora o Boletim Interno do CSM/Int nº 097, de 24/05/1990 faça citações dando conta da criação do Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco (CREED) em 1990, apenas a partir de

1996 ele foi oficializado como Unidade autônoma através do §1º do art. 18, da Lei 11.328, de 11.01.1996. Essa Unidade destaca-se das demais unidades prisionais do estado por não possuir em seu histórico fugas, rebeliões e possuir uma irrelevante taxa de reincidência, sendo, também, modelo de unidade prisional pela sua limpeza, organização, estrutura e sem superlotação.

Em 1990 a Unidade se instalou no bairro de Caetés II, na cidade de Abreu e Lima-PE, inicialmente subordinando-se ao Centro de Suprimento de Intendência da Polícia Militar, o CSM-Int.

O CREED da PMPE, embora de caráter prisional, com reeducandos em cumprimento de pena ou aguardando o sentenciamento, não faz parte da Secretaria de Ressocialização do Estado, responsável pela administração das demais unidades prisionais do estado. Isso porque é uma Unidade Militar componente do organograma da Polícia Militar de Pernambuco, estando atualmente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, que se reporta diretamente ao Comandante Geral da Corporação - Essa subordinação está definida no Art. 13 do Decreto nº 28.518, de 25.10.2005. Portanto, em que pese está ligado ao Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 6º da [Lei Nº 15.755, de 4 de abril de 2016](#) (Código Penitenciário do Estado de Pernambuco), **NÃO** é beneficiário de recursos federais oriundo do Fundo Penitenciário Nacional em razão de sua subordinação direta com a Polícia Militar de Pernambuco.

Faz-se necessário pontuar que os militares estaduais não estão isentos da responsabilização por eventuais desvios de condutas que cometam. Nesse sentido, o militar estadual pode se ver responsabilizado sobre o viés administrativo disciplinar, civil e penal (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. 1008p.), este último podendo ser definido a partir dos tipos penais do Código Penal Comum ou Código Penal Militar, de acordo com cada caso.

Por força do Decreto nº 41.517, de 02 de março de 2015, que deu nova redação ao Decreto nº 28.518, de 25.10.2005, a população do CREED/PMPE só pode ser composta por militares estaduais. Por tal razão, a Unidade que tem capacidade para 128 (cento e vinte e oito) presos, atualmente comporta 68 (sessenta e oito) reeducandos. Desses, 67 (setenta e sete) são de origem da Polícia Militar e 01 (um) do Corpo de Bombeiros Militares do estado.

A unidade dispõe de 64 (sessenta e quatro) alojamentos individuais e 01 (uma) coletiva, chamada de triagem. Cada alojamento "individual" possui 6m² e é utilizada em geral por até 02 (dois) reeducandos acomodados em beliches, contando ainda com um banheiro com local para realizar as necessidades fisiológicas e chuveiro. No que diz respeito à Triagem, trata-se de um compartimento maior apresentando-se com 12m². Há entretanto uma acomodação um tanto maior que as demais da Unidade dedicada à Triagem. Ali o reeducando recém ingresso a Unidade, permanece por até 21 (vinte e um) dias aguardando definição de seu alojamento. Nesse período a equipe inclusive realizam uma análise preliminar do relacionamento do reeducando com outros antigos a fim de acomodar o recém chegado em um ambiente um tanto familiar. O CREED conta duas áreas comuns. A primeira, externa ao pavilhão em forma de cubo compõem um campo de terra batida, uma capela evangélica, e uma grande área livre. A segunda, interna ao pavilhão, possui dois níveis, formando os corredores de acesso aos alojamentos, sendo o inferior dotado de uma área de sinuca.

Conforme § 3º do Art. 13 do Decreto nº 28.518, de 25 de outubro de 2005, são estruturas da administração do CREED: Diretoria; Diretoria Adjunta; Secretaria; Divisão Penal e Jurídica; Divisão de Pessoal; Divisão de Laborterapia, Assistência Social e Psicologia; Divisão Correicional e de Segurança; Divisão Administrativa e Financeira; e Formação Sanitária.

Verificou-se que esses ambientes não possuem um número de equipamentos de climatização suficientes para todo o seu efetivo, que trabalham em plantões de 24 horas, o que torna necessário descansos estratégicos durante o turno, onde o ar condicionado proporciona às condições necessárias para o bem estar desses Policiais Militares na sua rotina laboral.

Assim, torna-se imprescindível substituir os equipamentos existentes, devido ao seu tempo de uso avançado onde muitos se encontram desgastados e/ou danificados, além de consumirem bastante energia – devido esse desgaste e desatualização.

É imprescindível destacar que a relevância deste projeto não se justifica apenas pelo bem estar dos nossos servidores, mas se espousa no atendimento da Norma Regulamentadora – NR17 do Ministério do Trabalho, que em seu item 17.5, trata das condições do ambiente de trabalho, descreve como deve ser a climatização do local.

Diante do exposto, buscamos atender às necessidades de climatização deste Centro de Reeducação com a aquisição dos bens elencados no quadro abaixo:

Item	Descrição da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar condicionado Split 30.000 BTUS	1	R\$ 5.309,67	R\$ 5.309,67
02	Ar condicionado Split 18.000 BTUS	8	R\$ 3.106,72	R\$ 24.853,76
03	Ar condicionado Split 9.000 BTUS	2	R\$ 1.864,03	R\$ 3.728,06
TOTAL GERAL				R\$ 33.891,49

3.3 Análise diagnóstico do problema:

Promover um local de trabalho saudável e de qualidade para os servidores, funcionários e público externo que acessam às dependências do CREED, é uma condição a ser alcançada através deste projeto.

A carência de equipamentos adequados para climatização dos ambientes internos deste Centro tem sido objeto de constante observação por parte daqueles que desenvolvem suas atividades em nossos espaços físicos, que apensar de projetados com um sistema de ventilação adequada, focados nas necessidades dos usuários. Os bens desse tipo, aqui existentes, têm muito tempo de uso, reclamando constante manutenção e consumindo energia acima do normal, fazendo-se necessária a substituição dos 11 (onze) equipamentos atualmente instalados neste Centro de Reeducação.

Quiçá o fato de que ambientes que não possuem um sistema de ventilação adequada podem causar uma série de sintomas de desconforto aos seus colaboradores e usuários, tais como: dores de cabeça, sonolência, além da possibilidade de disseminação de vírus e bactérias que estejam presentes no ambiente. Alinhamento com o planejamento de segurança pública estadual.

As aquisições aqui propostas encontram conformidade nos Incisos III e IV do Art. 8º da PORTARIA MJSP Nº 483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, que regulamenta os eixos de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito da Política e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, financiados com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Trata-se de ação voltada a readequação de ambientes de trabalho, com foco no bem estar dos milicianos desta PMPE, que ali trabalham.

3.4 Razões para que o problema seja alvo de intervenção:

É preciso fazer com que os espaços administrativos deste CREED permaneçam numa faixa de temperatura favorável ao que se quer preservar, ou, manter de forma confortável, Isto significa tratar a temperatura, umidade, pureza e movimentação do ar, ao mesmo tempo, em recintos fechados, para obter conforto térmico.

3.5 Locais que serão contemplados:

Serão contemplados os seguintes setores Administrativos do CREED/PMPE: Diretoria; Diretoria Adjunta; Secretaria; Divisão Penal e Jurídica; Divisão de Pessoal; Divisão de Laborterapia, Assistência Social e Psicologia; Divisão Correicional e de Segurança; Divisão Administrativa e Financeira e Formação Sanitária.

3.6 Estratégia de implementação:

Os bens custeados à conta deste projeto obedecerão, em sua forma de aquisição às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ou Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após homologação dos procedimentos licitatórios e a devida formalização dos contratos serão emitidas as ordens de compra, para posterior recepção dos bens adquiridos, com a devida emissão dos termos de recebimento definitivo e reconhecimento da despesa (liquidação) e instalação dos bens, criando as condições necessárias para o pagamento das notas fiscais emitidas e para o patrimonialismo desses ativos, com consequente apresentação do relatório de cumprimento do objeto.

3.7 Impactos esperados:

- níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
- índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados).

3.8 Resultados Esperados:

- Neutralidade térmica adequada (neutralidade térmica é quando uma pessoa não prefere mais calor nem mais frio no local no qual está).
- Níveis de ruído até 50 decibéis.

3.9 Formas de mensuração:

- Verificações das condições de condicionamento térmico, levando-se em conta: a energia dissipada pela iluminação na unidade de Watts por metro quadrado (W/m²), as características do ambiente, formas e níveis de iluminação e o calor liberado por outras fontes na unidade Watts (W).

AÇÃO 1 (Meta Geral 1) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META GERAL 1: FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR	
AÇÃO 1 (meta 1): Aquisição de sistema de climatização para o Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco - CREED /PMPE, para modernização da Infraestrutura física e valorização dos servidores ali empregados.	
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE:	Polícia Militar de Pernambuco
RECURSO PLANEJADO: INVESTIMENTO:	R\$ 33.891,49 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
	CUSTEIO: R\$ 0,00
METAS ESPECÍFICAS Art. 5º, Port. 483/2021	Adquirir 1 (um) Ar Condicionado Split 30.000 BTUS
	Adquirir 8 (oito) Ar Condicionado Split 18.000 BTUS
	Adquirir 2 (dois) Ar Condicionado Split 9.000 BTUS
INDICADORES Art. 5º, Port. 483/2021	Equipamentos adquiridos/instalados.
RESULTADOS ESPERADOS Art. 6º, Port. 483/2021	Condicionamento térmico adequado dos locais onde os equipamentos foram instalados.

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA - PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2022					
1º SEMESTRE 2022					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Elaboração de Termo de Referência;	Elaboração de Termo de Referência;	Cotação de preços;	Cotação de preços;	Elaboração dos editais de licitação;	Aprovação dos editais;
2º SEMESTRE 2022					

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Licitação;	Licitação;	Licitação;	Homologação; - Assinatura de Contrato.	Recebimento dos materiais	Liquidação da despesa

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA - PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2023					
1º SEMESTRE 2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recebimento definitivo;	Recebimento definitivo;	- Relatório de Gestão; - Patrimoniamento de Bens;	Patrimoniamento de Bens	Pagamento das despesas	Pagamento das despesas; - Distribuição dos bens conveniados
2º SEMESTRE 2023					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Mapeamento dos dados de empregabilidade dos bens adquiridos	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Prestação de Contas

4. OBJETIVOS: Proporcionar equilíbrio da temperatura no ambiente laboral do CREED/PMPE.

5. IMPACTOS ESPERADOS: Garantir o conforto térmico que adapta o ambiente para oferecer melhores condições de saúde, bem-estar, segurança e rendimentos mais servidores.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

- Nome Completo: IGOR RODRIGO TENORIO DA SILVA
- Posto/graduação: Maj QOPM
- Matrícula: 101085-9
- Função: Diretor
- Lotação: CREED
- E-mail Institucional: igor.rodrigo@pm.pe.gov.br
- Telefone / WhatsApp: 81 - 98698 0190

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 16/08/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27327912** e o código CRC **F816FB6E**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."